



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

DECRETO Nº 058, DE 03 MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC) e dá outras providências.

OLAVO JOSÉ CASSOL, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parágrafo único do Artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020, de 05 de novembro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação referida no Plano de Ação constante no Anexo 1 deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, e será composta da seguinte forma:

I - 01 (um) servidor ocupante do cargo de Contador

II - 01 (um) servidor da Secretaria Sec. Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento

III - 01 (um) servidor do Setor de Tesouraria

IV - 01 (um) servidor do Setor de Compras/Licitações

V - 01 (um) servidor do Poder Legislativo Municipal

VI - 01 (um) servidor do Departamento de Controle Interno

§ 1º - A Comissão de Avaliação escolherá um Presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão de Avaliação referenciada no *caput* não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos a contratação do SIAFIC.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão de Avaliação, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se.
Em 03 de maio de 2021.

LUCIANO CHELOTTI

Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(L.m. 1.062/2009)
Em 03 / 05 / 2021